

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.741 DE, 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.673, de 21 de março de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Em atenção a Recomendação nº 1/2024/PGJ, de 4 de junho de 2024, que estabeleceu orientações aos poderes executivo e legislativo dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, fica revogada a Lei Municipal nº 1.673, de 21 de março de 2023, e suas alterações, para cessar os pagamentos de subsídios fundamentados nos atos normativos dos anos de 2023.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrária ou conflitante.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira